

CARTA CONVITE Nº 03/2010

A Câmara Municipal de Pará de Minas, inscrita no CNPJ sob o nº 20.931.994/0001-77, com sede à Praça Torquato de Almeida, nº 100, nesta cidade de Pará de Minas / MG, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 11 de 26 de janeiro de 2010, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação com as seguintes características:

PREÂMBULO

I - MODALIDADE: Carta-convite.

II - TIPO: menor preço por item

III - OBJETO: Aquisição, pela CONTRATANTE, de equipamentos de processamento de dados / energéticos / para áudio, vídeo e foto /softwares conforme as especificações do **ANEXO I**.

IV - ENTREGA DE ENVELOPES: em dias úteis, no horário de 8:30 às 11:00 horas e de 14:00 às 16 horas e até o dia 20 /05 /2010 às 09:00 horas , na sede do órgão licitante;

V - ABERTURA DOS ENVELOPES: dia 20/ 05 / 2010, às 09:30 horas.

Esta licitação obedecerá à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, às suas alterações e às seguintes normas:

1 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

1.1 - Poderá participar da presente licitação a empresa apta à prestação do serviço objeto desta licitação - conforme especificado no **ANEXO I**, que atenda aos requisitos deste ato convocatório e aos da legislação específica.

1.2 Não poderá participar da presente licitação a empresa que se enquadrar em uma ou mais das situações a seguir:

a) ter sido declarada inidônea por qualquer órgão público ou estar suspensa do direito de participar de licitação;

b) estar sob regime de concordata, falência ou insolvência civil;

c) em consórcio.

1.3 - A licitante deverá entregar 2 (dois) envelopes numerados, opacos e fechados, contendo, o de nº 1, os DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO, e o de nº 2, a PROPOSTA COMERCIAL, ambos identificados com o número desta Carta-convite, a denominação social e o endereço da sede da licitante.

1.4 - O descumprimento de quaisquer das exigências previstas nos subitens 1.2 a 1.3 implicará a declaração da empresa como **NÃO PARTICIPANTE** da licitação

2 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (Envelope nº 01)

2.1 - Documentos para habilitação jurídica:

a) prova de constituição social, que consiste em um dos seguintes documentos:

a.1) se tratar de empresa individual, o respectivo registro comercial;

a.2) se tratar de sociedade comercial, o respectivo contrato social, ou documento equivalente, registrado pela Junta Comercial;

a.3) se tratar de sociedade por ações, o documento referido no subitem a.2, acompanhado de documento de eleição dos administradores da empresa;

a.4) se tratar de sociedade civil, o respectivo ato constitutivo, registrado junto ao cartório competente, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

2.1.1 - O documento de habilitação jurídica referido neste subitem deverá explicitar o objeto social, que deverá ser compatível com o objeto desta licitação, a sede da empresa e os responsáveis por sua administração que tenham poderes para assinar os documentos pela empresa.

2.1.2 - Tendo havido alteração do documento apresentado para fins de habilitação jurídica, em relação aos dados referidos no subitem 2.1.1, a empresa deverá apresentar o instrumento que o promoveu, registrado da mesma forma que exigido para o documento original, nos termos do item 2.1.

2.2 - Documentos para comprovação da regularidade fiscal:

a) inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

b) regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante;

c) regularidade relativa à Seguridade Social;

d) regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

2.3 - Documento para comprovação da qualificação econômico-financeira:

a) certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo Cartório do Distribuidor da Justiça da sede da licitante.

2.4 - Os documentos para habilitação deverão ser apresentados sob uma das seguintes formas:

- a) original;
- b) cópia autenticada em cartório;
- c) cópia simples, desde que seja apresentado o original para autenticação pela Comissão Permanente de Licitação na reunião de abertura dos envelopes correspondentes;
- d) publicação em órgão de imprensa oficial, respeitadas as regras das alíneas anteriores;
- e) emissão pela Internet, cuja admissibilidade estará condicionada à conferência no sítio eletrônico do órgão emissor.

2.4.1 - Em hipótese alguma qualquer documento poderá ser autenticado por servidor da Câmara Municipal antes do momento indicado na letra "c".

2.5 - A documentação deverá guardar compatibilidade em relação ao CNPJ apresentado, não sendo permitida a mesclagem de documentos, salvo quando estes próprios atestarem expressamente a validade para mais de uma unidade da mesma empresa.

2.6 - Todos os documentos exigidos deverão estar dentro do prazo de validade na data prevista para a entrega dos envelopes.

2.7 - A falta de quaisquer dos documentos ou o descumprimento de exigência prevista nos subitens anteriores implicará a **INABILITAÇÃO** da licitante.

3 - PROPOSTA COMERCIAL (Envelope nº 02)

3.1 - A proposta comercial deverá ser elaborada de forma a atender aos seguintes requisitos:

a) ser apresentada em conformidade com o modelo constante do ANEXO II , com a indicação da denominação social e do nº do CNPJ da licitante;

b) conter oferta firme e precisa para cada item que cotar, sem alternativas de preços ou quaisquer outras condições que induzam o julgamento a ter mais de um resultado;

c) apresentar preços unitário e total para cada item que cotar ;

d) preencher os dados de especificação técnica de cada item que cotar;

e) indicar marca e modelo para cada item que cotar;

- f) indicar prazo de validade da proposta;
- g) estar devidamente assinada;
- h) não conter emendas, rasuras ou entrelinhas;

3.2 - O prazo de validade da proposta comercial deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data prevista para a entrega dos envelopes.

3.2.1 - Caso haja abertura de prazo para correção de qualquer vício verificado nas propostas, a contagem do prazo de validade das mesmas será suspensa entre a data de publicação do ato respectivo e o final do prazo dado, reiniciando-se a partir do dia seguinte a este último.

3.2.2 - Se a adjudicação não ocorrer dentro do prazo, poderá a Comissão Permanente de Licitação solicitar prorrogação geral da validade por, no máximo, igual prazo, condicionada tal prorrogação à aceitação da licitante.

3.3 - É vedada qualquer alteração das condições estabelecidas no **ANEXO I**, bem como a fixação de prazo de validade inferior ao previsto no subitem anterior.

3.3.1 - Ressalvam-se da vedação deste subitem as alterações destinadas a sanar erros materiais evidentes, que não impliquem alteração do conteúdo da proposta.

3.4 - Os preços ofertados deverão considerar todos os encargos incidentes sobre o objeto desta licitação, não sendo aceita reivindicação posterior para sua inclusão nos preços, salvo se houver comprovação de que são novos, criados por ato de governo.

3.5 - A inobservância, total ou parcial, de quaisquer das previsões dos subitens anteriores, bem como das contidas no **ANEXO I**, implicará a **DECLASSIFICAÇÃO** da licitante.

3.6 - Os preços integrantes da proposta comercial serão devidamente conferidos por meio da multiplicação do quantitativo de cada item pelo respectivo preço unitário cotado e, em sendo apurada diferença entre o preço total cotado para o item e o preço total encontrado pela operação aritmética de conferência, prevalecerá este último.

4 - REUNIÕES DA COMISSÃO

4.1 - Os envelopes referentes a esta licitação serão abertos em reuniões públicas, a se realizarem nas seguintes datas:

- a) a de abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação, no dia e horário previstos no nº V do preâmbulo desta Carta-convite;

b) a de abertura dos envelopes contendo as propostas técnicas e as comerciais, em data e hora a serem marcadas.

4.2 - As reuniões de que trata o subitem anterior serão realizadas na dependência denominada Plenarinho, na sede da Câmara Municipal, podendo ser alterado o local, mediante afixação de aviso no saguão de entrada da sua sede e na entrada daquela sala devendo mantê-lo afixado do início do expediente do dia de sua realização até o término da mesma.

4.3 - A data e o horário previstos para realização das reuniões poderão ser alterados, comunicando-se as empresas licitantes, com pelo menos 2 (dois) dias úteis de antecedência.

4.3.2 - Em caso de se alterar o local de realização de reunião para recinto fora da sede do órgão licitante, respeitar-se-á a regra do subitem 4.3.

5 - REPRESENTANTE DA LICITANTE

5.1 - A licitante poderá fazer-se representar nas reuniões previstas no item anterior por quem possa assinar por ela, nos termos do ato de sua constituição social, ou por qualquer pessoa devidamente credenciada.

5.2 - O credenciamento de que trata o subitem anterior somente poderá ser outorgado por quem possa assinar pela licitante, nos termos do ato de sua constituição social.

5.3 - Somente as pessoas referidas no subitem 5.1 poderão examinar a documentação e manifestar-se no curso das reuniões.

6 - CURSO DAS REUNIÕES

6.1 - Aberta a reunião, a presidente da Comissão Permanente de Licitação solicitará que se apresentem os representantes das empresas, nos termos do item 5, apresentando a carteira de identidade respectiva e informando a denominação social da empresa representada.

6.1.1 - De posse do documento de identificação pessoal, a Comissão Permanente de Licitação anotarás, junto com a denominação da empresa, o nome e o nº do CPF de cada autoproclamado representante.

6.2 - Em seguida, os membros da Comissão Permanente de Licitação verificarão se os envelopes apresentados estão lacrados e, independentemente do que apurarem, os rubricarão, abrindo oportunidade para

que qualquer autoproclamado representante de empresa licitante proceda à conferência sobre o fechamento dos envelopes.

6.3 - Terminada a conferência, a Comissão Permanente de Licitação verificará a data e a hora de protocolização dos envelopes e o atendimento às exigências dos subitens 1.1 a 1.3, decidindo pela condição de participante ou não da licitação em relação a cada empresa.

6.4 - A Comissão Permanente de Licitação, então, abrirá os envelopes assinalados como contendo os documentos de habilitação, passando, de imediato, a rubricá-los, sem proceder, ainda, à análise de seu conteúdo.

6.5 - Terminada a fase de rubrica dos documentos pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, estes verificarão a regularidade quanto à condição de representante das licitantes, conforme as exigências do item 5.

6.5.1 - A verificação será feita mediante análise do ato de constituição social da empresa, conferindo se quem se apresentou como podendo assinar por ela de fato o pode ou se o documento de credenciamento exibido está assinado por quem pode fazê-lo.

6.6 - Os representantes das licitantes reconhecidos como regulares serão convidados, então, a rubricar os envelopes indicados como contendo as propostas comerciais, bem como ambos os envelopes das empresas eventualmente consideradas como não-participantes do certame.

6.7 – O Presidente da Comissão de licitação poderá suspender a reunião para assessoramento técnico conforme subitem 10.4.

6.8 - Finalizados estes atos preliminares, os membros da Comissão Permanente de Licitação apreciarão os documentos contidos nos envelopes referidos no subitem 6.4, decidindo pela habilitação ou pela inabilitação de cada licitante.

6.9 - Após a apreciação dos documentos pela Comissão, serão eles colocados à disposição dos representantes das licitantes para análise e rubrica.

6.10 - O resultado da fase de habilitação será divulgado, após o que iniciar-se-á o prazo de recurso.

6.10.1 - Excepcionalmente, na hipótese de todas as licitantes estarem devidamente representadas na reunião, e desde que renunciem expressa e formalmente ao direito de recurso, poder-se-á passar

imediatamente à abertura dos envelopes assinalados como contendo as propostas comerciais.

6.10.2 - Poder-se-á aplicar a solução contida no subitem anterior à hipótese de apenas uma licitante comparecer ao certame.

6.11 - Vencido o prazo sem interposição de recursos, ou resolvidos os que forem apresentados, a Comissão Permanente de Licitação marcará data de realização da reunião de abertura dos envelopes assinalados como contendo a proposta comercial.

6.12 - Aberta a reunião referida no subitem anterior, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação convidará os representantes das licitantes a verificarem se os envelopes estão devidamente lacrados e abri-los-á, repetindo-se os procedimentos previstos nos subitens 6.1 a 6.11, no que couber.

6.13 - A Comissão Permanente de Licitação elaborará ata circunstanciada das reuniões, à qual será acrescentada qualquer observação solicitada por representante das licitantes.

6.13.1 - As atas serão assinadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação presentes e, também, pelos representantes das licitantes que queiram fazê-lo.

7 – EMPATE

Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras de capital nacional;
- b) Produzidos no país;
- c) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- d) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e desenvolvimento de tecnologia no país;

Será assegurado às microempresas e as empresas de pequeno porte preferência em caso de empate, nos termos dos artigos 44 e .45 da Lei Complementar 123/2006 .

No caso de empate entre duas e mais propostas e após obedecido o disposto no §2º do art. 3º da lei 8666/93 e nos artigos 44 e 45 da LC 123/2006, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

8 - DEVOLUÇÃO DOS ENVELOPES

Os envelopes da empresa declarada como não participante desta licitação, nos termos do subitem 1.4, bem como o envelope assinalado como contendo proposta comercial da licitante inabilitada, somente serão devolvidos após vencido o prazo de recurso ou denegado este, salvo se o respectivo representante renunciar, por escrito, ao direito respectivo, hipótese em que lhe serão devolvidos de imediato, mediante recibo.

9 - RECURSO

9.1 - As decisões da Comissão Permanente de Licitação, nos termos da legislação aplicável, são passíveis de recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da intimação respectiva.

9.1.1 - O recurso deverá:

- a) ser dirigido ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação;
- b) ser protocolizado observado o prazo mencionado no subitem 9.1, na sede da Câmara Municipal, dentro do horário de 9:00 às 11:00 horas ou 14:00 às 17:00 horas;
- c) indicar o número desta licitação.

9.2 - Antes de decidir, a Comissão Permanente de Licitação abrirá igual prazo ao previsto no subitem 8.1 para que as demais licitantes possam impugnar o recurso, se o quiserem.

9.3 - Cumpridos os procedimentos anteriormente expostos, a Comissão Permanente de Licitação poderá rever sua decisão anterior ou, mantendo-a, encaminhar o recurso ao Presidente da Câmara para julgamento final.

10 - DILIGÊNCIA

A Comissão Permanente de Licitação ou o Presidente da Câmara poderá promover qualquer diligência que se faça necessária para esclarecer ou complementar a instrução do processo, na forma e nos limites prescritos em lei.

11 – JULGAMENTO FINAL

11.1 - A Comissão Permanente de Licitação julgará as propostas comerciais conforme o **menor preço por item** cotado, classificando-as por ordem crescente de valor.

11.2 - Em caso de empate, a solução se dará por sorteio, na própria reunião de abertura dos envelopes que contêm as propostas comerciais ou em reunião autônoma, convocada especificamente para esse fim.

11.3- A Comissão Permanente de Licitação desclassificará as propostas comerciais que cotarem preços inexeqüíveis ou incompatíveis com os praticados no mercado, conforme pesquisa específica.

11.4 – No julgamento das propostas, poderá a Comissão Permanente de Licitação solicitar o assessoramento técnico de profissionais especializados.

12 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Concluídos os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, será o processo encaminhado ao Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas que, se o entender conforme os preceitos legais, homologará a decisão daquela e adjudicará o objeto da licitação à licitante cuja proposta for classificada em primeiro lugar, conforme previsto nos subitens 10.1 e 10.2.

13- REGRAS PARA CONTRATAÇÃO

13.1 - Homologada a licitação, a Câmara Municipal de Pará de Minas convocará as licitantes vencedoras para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação e de lhe ser aplicada, cumulativamente, multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor global da proposta respectiva.

13.2 - O instrumento de contrato será lavrado pela Câmara Municipal de Pará de Minas, de acordo com a minuta constante do **ANEXO IV**.

13.3 - Para os fins do subitem 13.1 , entende-se por valor global da proposta aquele correspondente ao resultado da soma do preço total dos itens adjudicados à licitante que descumpriu as obrigações decorrentes do procedimento de contratação.

13.4 - A Câmara Municipal de Pará de Minas não receberá os produtos ofertados em desacordo com o previsto neste Edital,

podendo cancelar a contratação e aplicar o disposto no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93.

14 - COMUNICAÇÃO

Toda comunicação aos licitantes será realizada por meio de afixação em quadro de aviso localizado na entrada da sede da Câmara Municipal e pelo site : www.camarapm.mg.gov.br.

15 - ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS

15.1 - As dúvidas relativas ao conteúdo deste ato convocatório poderão ser dirimidas pelas licitantes mediante solicitação escrita, até o dia imediatamente anterior ao prazo-limite para apresentação dos envelopes.

15.2 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão apresentadas por escrito, mediante afixação em quadro de aviso localizado na entrada da sede da Câmara Municipal.

16 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTO

A dotação orçamentária pertinente ao objeto licitado, bem como a forma de pagamento, estão previstas na minuta do contrato contida no Anexo IV.

Pará de Minas, 10 de maio de 2010.

Danielle Souza Alves
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO (MÍNIMO EXIGIDO)

Item	Quant.	Descrição
I	4	CPU: Gabinete ATX de 4 Baías preto; Processador de 2 núcleos com frequência de 2,93 DMI 2,5 GT Ghz, 4 MB de Memória Cache; Placa Mãe com saída PS2 para teclado e mouse, uma saída serial, placa de vídeo 3D on board, seis saídas USBs 2.0 sendo 4 saídas traseiras e duas saídas frontais, uma saída de rede para conector RJ-45, quatro slots de memória RAM DDR3 de 1333 Mhz, quatro entradas sata II e placa de som on board; um HD sata II de 500 GB de 7200 rpm; 4GB de Memória RAM DDR3 de 1333 Mhz expansível para até 8GB; um gravador de CD-R/CD-RW/DVD-R/DVD-RW; fonte de alimentação ATX 500 W reais;
	4	Monitor LCD 20" preto
	11	Teclado multimídia padrão português ABNT2 preto saída PS2;
	7	Mouse óptico com scroll preto PS2/USB;
	7	Caixa de Som com 2W RMS Amplificada preta;
	4	Sistema Operacional Windows 7 PROFESSIONAL (Obs: Um sistema Operacional para cada máquina).
II	4	No-break 1500VA Bivolt com tecnologia line-boost que deve possuir certificado do INMETRO;
	4	Estabilizador 300VA preto que deve possuir certificado do INMETRO;
III	1	Impressora a Laser monocromática com impressão de até 35 ppm, com um volume de impressão de 750 a 3000 páginas por mês, com saída da primeira página em até 8 segundos e bandejas com capacidade para armazenar até 800 folhas.
IV	5	Memórias DDR 400 1GB
	200 mt	Cabo de Rede Par Trançado Cat5e UTP.
	50	Conector RJ-45 + Capa de Proteção
	2	Switch 8 portas 10/100.
V	1	Notebook: Processador de 2 núcleos com frequência de 2 Ghz, 2MB de Cache L2 e barramento de 800 Mhz; HD de 320 GB sata II de 5400 rpm, 3 GB Memória RAM DDR2 de 800 Mhz, entrada de rede RJ-45 e wireless integradas, webcam integrada, 3 saídas USB, placa de vídeo 3D integrada, com tela de 14,1", saída S-Vídeo, entrada HDMI, bateria, um gravador de CD-R/CD-RW/DVD-R/DVD-RW, som integrado e fonte de alimentação. Periféricos: Mini Mouse Óptico com cabo retrátil USB; Sistema Operacional Windows 7 PROFESSIONAL; Maleta para transporte;

VI	1	Data Show: 2500 Lumes, projetor em LCD, com entrada VGA, S-Vídeo e RCA.
VII	1	Gravador de DVD de mesa: HDD interno 160GB, menu em português, entrada USB, Entrada/Saída de vídeo composto (RCA), Entrada/Saída de áudio (AV), Saída S-Vídeo, Gravação (DVD-R/DVR-RW), Leitura (CD-R/CD-RW/DVD-R/DVD-RW/JPG), Modos de Gravação (XP/SP/LP/EP), Saída vídeo componente (Y/Pb/Pr), Manual de Instruções em Português, Controle Remoto.
VIII	1	Receptor e Microfones sem Fio: Receptor com duas antenas, p/ uso c/ 2 microfones de mão, 48 canais UHF selecionáveis, tela de informações em LCD, faixa de frequência 460 a 970 Mhz; 2 microfones UHF sem fio, com tela de informações em LCD, com marcador de bateria e bateria recarregável.

ANEXO II

Modelo para apresentação da Proposta Comercial :

CARTA CONVITE Nº 03 /2010

OBJETO: Aquisição, pela CONTRATANTE, de equipamentos de processamento de dados / energéticos / para áudio , vídeo e foto /softwares

DENOMINAÇÃO SOCIAL DA LICITANTE:

CNPJ: _____

Apresenta-se proposta comercial para o(s) item(ns) abaixo:

ITEM	EQUIPAMENTO	QTDE.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
I	CPU: Gabinete ATX de 4 Baias preto; Processador de 2 núcleos com frequência de 2,93 DMI 2,5 GT Ghz, 4 MB de Memória Cache; Placa Mãe com saída PS2 para teclado e mouse, uma saída serial, placa de vídeo 3D on board, seis saídas USBs 2.0 sendo 4 saídas traseiras e duas saídas frontais, uma saída de rede para conector RJ-45, quatro slots de memória RAM DDR3 de 1333 Mhz, quatro entradas sata II e placa de som on board; um HD sata II de 500 GB de 7200 rpm; 4GB de Memória RAM DDR3 de 1333 Mhz expansível para até 8GB; um gravador de CD-R/CD-RW/DVD-R/DVD-RW; fonte de alimentação ATX 500 W reais;	4		
	Monitor LCD 20" preto	4		
	Teclado multimídia padrão português ABNT2 preto saída PS2	11		
	Mouse óptico com scroll preto PS2/USB;	7		
	Caixa de Som com 2W RMS Amplificada preta;	7		
	Sistema Operacional Windows 7 PROFESSIONAL (Obs: Um sistema Operacional para cada máquina).	4		

TOTAL ITEM I: _____

ITEM	EQUIPAMENTO	QTDE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
II	No-break 1500VA Bivolt com tecnologia line-boost que deve possuir certificado do INMETRO;	4		
	Estabilizador 300VA preto que deve possuir certificado do INMETRO;	4		

TOTAL ITEM II: _____

ITEM	EQUIPAMENTO	QTDE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
III	Impressora a Laser monocromática com impressão de até 35 ppm, com um volume de impressão de 750 a 3000 páginas por mês, com saída da primeira página em até 8 segundos e bandejas com capacidade para armazenar até 800 folhas.	1		

TOTAL ITEM III: _____

ITEM	EQUIPAMENTO	QTDE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
IV	Memórias DDR 400 1GB	5		
	Cabo de Rede Par Trançado Cat5e UTP.	200MT		
	Conector RJ-45 + Capa de Proteção	50		

	Switch 8 portas 10/100.	2		
--	-------------------------	---	--	--

TOTAL ITEM IV: _____

ITEM	EQUIPAMENTO	QTDE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
V	<p>Notebook: Processador de 2 núcleos com frequência de 2 Ghz, 2MB de Cache L2 e barramento de 800 Mhz; HD de 320 GB sata II de 5400 rpm, 3 GB Memória RAM DDR2 de 800 Mhz, entrada de rede RJ-45 e wireless integradas, webcam integrada, 3 saídas USB, placa de vídeo 3D integrada, com tela de 14,1", saída S-Vídeo, entrada HDMI, bateria, um gravador de CD-R/CD-RW/DVD-R/DVD-RW, som integrado e fonte de alimentação.</p> <p>Periféricos: Mini Mouse Óptico com cabo retrátil USB; Sistema Operacional Windows 7 PRO; Maleta de transporte;</p>	1		

TOTAL ITEM V: _____

ITEM	EQUIPAMENTO	QTDE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
VI	Data Show: 2500 Lumes, projetor em LCD, com entrada VGA, S-Vídeo e RCA.	1		

TOTAL ITEM VI: _____

ITEM	EQUIPAMENTO	QTDE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$

VII	Gravador de DVD de mesa: HDD interno 160GB, menu em português, entrada USB, Entrada/Saída de vídeo composto (RCA), Entrada/Saída de áudio (AV), Saída S-Vídeo, Gravação (DVD-R/DVR-RW), Leitura (CD-R/CD-RW/DVD-R/DVD-RW/JPG), Modos de Gravação (XP/SP/LP/EP), Saída vídeo componente (Y/Pb/Pr), Manual de Instruções em Português, Controle Remoto.	1		
-----	---	---	--	--

TOTAL ITEM VII: _____

ITEM	EQUIPAMENTO	QTDE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
VIII	Receptor e Microfones sem Fio: Receptor com duas antenas, p/ uso c/ 2 microfones de mão, 48 canais UHF selecionáveis, tela de informações em LCD, faixa de frequência 460 a 970 Mhz; 2 microfones UHF sem fio, com tela de informações em LCD, com marcador de bateria e bateria recarregável.	1		

TOTAL ITEM VIII: _____

Observação: Todos os equipamentos deverão ser entregues montados e com o sistema operacional e drivers instalados.

Os CDs de instalação devem ser entregues juntamente com o equipamento. (Exemplo: Cd do sistema operacional, cd da placa mãe, etc.)

A licitante deverá apresentar a especificação técnica para o objeto desta licitação, assim discriminada:

ITEM	EQUIPAMENTO	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
I	Gabinete ATX de 4 Baias preto; Processador de 2 núcleos com frequência de 2,93 DMI 2,5 GT Ghz, 4 MB de Memória Cache; Placa Mãe com saída PS2 para teclado e mouse, uma saída serial, placa de vídeo 3D on board, seis saídas USBs 2.0 sendo 4 saídas traseiras e duas saídas frontais, uma saída de rede para conector RJ-45, quatro slots de memória RAM DDR3 de 1333 Mhz, quatro entradas sata II e placa de som on board; um HD sata II de 500 GB de 7200 rpm; 4GB de Memória RAM DDR3 de 1333 Mhz expansível para até 8GB; um gravador de CD-R/CD-RW/DVD-R/DVD-RW; fonte de alimentação ATX 500 W reais;	<p>Marca :</p> <p>Modelo:</p> <p>Garantia:</p>
	Monitor LCD 20" preto	<p>Marca :</p> <p>Modelo:</p> <p>Garantia:</p>
	Teclado multimídia padrão português ABNT2 preto saída PS2	<p>Marca :</p> <p>Modelo:</p> <p>Garantia:</p>
	Mouse óptico com scroll preto PS2/USB;	<p>Marca :</p> <p>Modelo:</p> <p>Garantia:</p>
	Caixa de Som com 2W RMS Amplificada preta;	<p>Marca :</p> <p>Modelo:</p> <p>Garantia:</p>

ITEM	EQUIPAMENTO	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
II	No-break 1500VA Bivolt com tecnologia line-boost que deve possuir certificado do INMETRO;	Marca : Modelo: Garantia:
	Estabilizador 300VA preto que deve possuir certificado do INMETRO;	Marca : Modelo: Garantia:

ITEM	EQUIPAMENTO	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
III	Impressora a Laser monocromática com impressão de até 35 ppm, com um volume de impressão de 750 a 3000 páginas por mês, com saída da primeira página em até 8 segundos e bandejas com capacidade para armazenar até 800 folhas.	Marca : Modelo: Garantia:

ITEM	EQUIPAMENTO	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
IV	Memórias DDR 400 1GB	Marca : Modelo: Garantia:
	Cabo de Rede Par Trançado Cat5e UTP.	Marca : Modelo: Garantia:
	Conector RJ-45 + Capa de Proteção	Marca : Modelo: Garantia:

	Switch 8 portas 10/100.	Marca : Modelo: Garantia:
--	-------------------------	---------------------------------

ITEM	EQUIPAMENTO	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
V	Notebook: Processador de 2 núcleos com frequência de 2 Ghz, 2MB de Cache L2 e barramento de 800 Mhz; HD de 320 GB sata II de 5400 rpm, 3 GB Memória RAM DDR2 de 800 Mhz, entrada de rede RJ-45 e wireless integradas, webcam integrada, 3 saídas USB, placa de vídeo 3D integrada, com tela de 14,1", saída S-Vídeo, entrada HDMI, bateria, um gravador de CD-R/CD-RW/DVD-R/DVD-RW, som integrado e fonte de alimentação. Periféricos: Mini Mouse Óptico com cabo retrátil USB; Sistema Operacional Windows 7 PRO; Maleta para transporte;	Marca : Modelo: Garantia:

ITEM	EQUIPAMENTO	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
VI	Data Show: 2500 Lumes, projetor em LCD, com entrada VGA, S-Vídeo e RCA.	Marca : Modelo: Garantia:

ITEM	EQUIPAMENTO	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
VII	Gravador de DVD de mesa: HDD interno 160GB, menu em português, entrada USB, Entrada/Saída de vídeo composto (RCA), Entrada/Saída de áudio (AV), Saída S-Vídeo, Gravação (DVD-R/DVR-RW), Leitura (CD-R/CD-RW/DVD-R/DVD-RW/JPG), Modos de Gravação (XP/SP/LP/EP), Saída vídeo componente (Y/Pb/Pr), Manual de Instruções em Português, Controle Remoto.	Marca : Modelo: Garantia:

ITEM	EQUIPAMENTO	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
------	-------------	-------------------------

VIII	Receptor e Microfones sem Fio: Receptor com duas antenas, p/ uso c/ 2 microfones de mão, 48 canais UHF selecionáveis, tela de informações em LCD, faixa de frequência 460 a 970 Mhz; 2 microfones UHF sem fio, com tela de informações em LCD, com marcador de bateria e bateria recarregável.	Marca : Modelo: Garantia:
-------------	---	---

OBSERVAÇÃO: os equipamentos ofertados estão de acordo com o especificado no ANEXO I da CARTA - CONVITE Nº. 03/2010, responsabilizando-se a licitante, com a apresentação de sua proposta, pela veracidade desta informação.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias (sessenta dias).

Pará de Minas, ____ de _____ de 2010.

Nome e assinatura

ANEXO III

Estimativa de Preço

Item	Quant.	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
I	4	CPU: Gabinete ATX de 4 Baías preto; Processador de 2 núcleos com frequência de 2,93 DMI 2,5 GT Ghz, 4 MB de Memória Cache; Placa Mãe com saída PS2 para teclado e mouse, uma saída serial, placa de vídeo 3D on board, seis saídas USBs 2.0 sendo 4 saídas traseiras e duas saídas frontais, uma saída de rede para conector RJ-45, quatro slots de memória RAM DDR3 de 1333 Mhz, quatro entradas sata II e placa de som on board; um HD sata II de 500 GB de 7200 rpm; 4GB de Memória RAM DDR3 de 1333 Mhz expansível para até 8GB; um gravador de CD-R/CD-RW/DVD-R/DVD-RW; fonte de alimentação ATX 500 W reais;	1650,00	6600,00
	4	Monitor LCD 20" preto	479,00	1916,00
	11	Teclado multimídia padrão português ABNT2 preto saída PS2;	18,00	198,00
	7	Mouse óptico com scroll preto PS2/USB;	10,00	70,00
	7	Caixa de Som com 2W RMS Amplificada preta;	20,00	140,00
	4	Sistema Operacional Windows 7 PROFESSIONAL (Obs: Um sistema Operacional para cada máquina).	410,00	1640,00
	TOTAL DO ITEM I			2587,00
II	4	No-break 1500VA Bivolt com tecnologia line-boost que deve possuir certificado do INMETRO;	820,00	3280,00
	4	Estabilizador 300VA preto, monovolt 115V que deve possuir certificado do INMETRO;	47,00	188,00
	TOTAL DO ITEM II			867,00
III	1	Impressora a Laser monocromática com impressão de até 35 ppm, com um volume de impressão de 750 a 3000 páginas por mês, com saída da primeira página em até 8 segundos e bandejas com capacidade para armazenar até 800 folhas.	1310,00	1310,00
	TOTAL DO ITEM III			1310,00
	5	Memórias DDR 400 1GB	119,00	595,00

IV	200 mt	Cabo de Rede Par Trançado Cat5e UTP.	0,80	160,00
	50	Conector RJ-45 + Capa de Proteção	0,70	35,00
	2	Switch 8 portas 10/100.	45,00	90,00
	TOTAL DO ITEM IV		165,50	880,00
V	1	Notebook: Processador de 2 núcleos com frequência de 2 Ghz, 2MB de Cache L2 e barramento de 800 Mhz; HD de 320 GB sata II de 5400 rpm, 3 GB Memória RAM DDR2 de 800 Mhz, entrada de rede RJ-45 e wireless integradas, webcam integrada, 3 saídas USB, placa de vídeo 3D integrada, com tela de 14,1", saída S-Vídeo, entrada HDMI, bateria, um gravador de CD-R/CD-RW/DVD-R/DVD-RW, som integrado e fonte de alimentação. Periféricos: Mini Mouse Óptico com cabo retrátil USB; Sistema Operacional Windows 7 PROFESSIONAL; Maleta para transporte;	3300,00	3300,00
	TOTAL DO ITEM V		3300,00	3300,00
VI	1	Data Show: 2500 Lumes, projetor em LCD, com entrada VGA, S-Vídeo e RCA.	2200,00	2200,00
	TOTAL DO ITEM VI		2200,00	2200,00
VII	1	Gravador de DVD de mesa: HDD interno 160GB, menu em português, entrada USB, Entrada/Saída de vídeo composto (RCA), Entrada/Saída de áudio (AV), Saída S-Vídeo, Gravação (DVD-R/DVR-RW), Leitura (CD-R/CD-RW/DVD-R/DVD-RW/JPG), Modos de Gravação (XP/SP/LP/EP), Saída vídeo componente (Y/Pb/Pr), Manual de Instruções em Português, Controle Remoto.	1400,00	1400,00
	TOTAL DO ITEM VII		1400,00	1400,00
VIII	1	Receptor e Microfones sem Fio: Receptor com duas antenas, p/ uso c/ 2 microfones de mão, 48 canais UHF selecionáveis, tela de informações em LCD, faixa de frequência 460 a 970 Mhz; 2 microfones UHF sem fio, com tela de informações em LCD, com marcador de bateria e bateria recarregável.	1100,00	1100,00
	TOTAL DO ITEM VIII		1100,00	1100,00

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.931.994/0001-77, com sede na cidade de Pará de Minas, à Praça Torquato de Almeida, nº 100, neste ato representada por seu Presidente, **VEREADOR VILSON ANTÔNIO DOS SANTOS**, doravante designada **CONTRATANTE**, e a empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., com sede na cidade de, à, Bairro, CEP, neste ato representada por, doravante designada **CONTRATADA**, têm justo e contratado entre si, em decorrência da **Carta-Convite nº 03 /2010** e observados os preceitos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, o presente **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS / ENERGETICOS / AUDIO, VÍDEO E FOTO / SOFTWARES**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1 - OBJETO

É objeto da presente contratação a aquisição, pela **CONTRATANTE**, de equipamentos de processamento de dados / energéticos / para áudio , vídeo e foto /softwares , conforme especificado no Anexo único deste Contrato.

2 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

2.1- A **CONTRATADA** terá um prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de assinatura deste Contrato, para entregar os equipamentos.

2.2 - Os testes e verificação de atendimento à especificação técnica solicitada dos equipamentos serão realizados na medida em que os equipamentos forem sendo entregues, com a participação dos técnicos da **CONTRATADA** e o acompanhamento de profissional da **CONTRATANTE**. Na hipótese de algum equipamento estar fora das

especificações solicitadas, o próximo equipamento somente poderá ser entregue após a correção das falhas encontradas, o que deverá ser feito no prazo máximo de três dias úteis, sob pena de multa prevista em contrato.

2.3 - Estando os equipamentos de acordo com as especificações técnicas solicitadas, a CONTRATANTE emitirá o Termo de Aceite Definitivo relativamente aos equipamentos entregues e aceitos em cada semana, com o que será possível o seu pagamento.

2.4 - A CONTRATADA deverá arcar com todos os ônus relativos ao transporte dos produtos.

2.5 - O período de garantia, correrá individualmente por cada equipamento e terá início a partir da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo dos produtos pela CONTRATANTE.

3 - PREÇO E CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO

3.1 - Pela aquisição dos equipamentos e softwares, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o preço global de R\$ (.....).

3.2 - O pagamento de que trata o item 3.1 será efetuado após entrega e instalação dos equipamentos, desde que os mesmos tenham sido aceitos como compatíveis com o exigido na licitação e cotado pela CONTRATADA e desde que esta tenha entregue a fatura/nota fiscal correspondente à Diretoria de Finanças da Câmara Municipal de Pará de Minas, tendo esta o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para efetuar o pagamento.

3.3 - O pagamento efetuado não implica reconhecimento pela CONTRATANTE de adimplemento por parte da CONTRATADA relativamente às obrigações legais e contratuais pertinentes ao objeto deste Contrato, nem novação em relação a qualquer regra constante das especificações respectivas.

4 - DURAÇÃO

Este Contrato terá vigência de ____ meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão integralmente por conta de dotação orçamentária própria da CONTRATANTE, contida nas rubricas:

Equipamentos :

01.01.01.031.0003.4.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO LEGISLATIVO (**Almoxarifado, Plenário e Gabinete da Presidência, Salas de Vereadores, demais dependências**)

44.90.52.00-0014 Equipamentos e Material Permanente

01.01.01.031.0003.4.011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE INFORMATICA (**Informática**)

44.90.52.00-0042 Equipamentos e Material Permanente

01.01.01.031.0003.4.010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISAO LEGISALTIVA E DE COMUNICAÇÃO (**Divisão Legislativa e de Comunicação**)

44.90.52.00-0037 Equipamentos e Material Permanente

01.01.01.091.0001.4.007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDICA (**Procuradoria Jurídica**)

44.90.52.00-0050 Equipamentos e Material Permanente

01.01.01.122.0003.4.012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISAO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (**Divisão de Contabilidade e Finanças**)

44.90.52.00-0056 Equipamentos e Material Permanente

01.01.01.031.0003.4.008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA (**Diretoria Administrativa**)

44.90.52.00-0029 Equipamentos e Material Permanente

MATERIAL DE CONSUMO

01.01.01.031.0003.4.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO
CORPO LEGISLATIVO

33.90.30.00-0007 Material de Consumo

6 - RESPONSABILIDADES

6.1 - A CONTRATADA, neste ato, assume perante a CONTRATANTE a responsabilidade civil relativamente a qualquer dano que os produtos por ela fornecidos venham a causar ao patrimônio público, ao pessoal da CONTRATANTE ou a terceiros.

6.2 - A CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e securitários resultantes da execução deste Contrato.

6.3 – A CONTRATADA deverá cumprir integralmente as especificações e regras pertinentes ao objeto deste Contrato, inclusive dos documentos declarados como partes integrantes dele.

6.4 - A CONTRATADA não poderá, a título algum, ceder o objeto do presente Contrato.

6.5 - A CONTRATADA é obrigada a manter, durante a vigência deste Contrato, as condições de habilitação exigidas no processo licitatório.

6.6 – A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento e garantia dos produtos adquiridos pela CONTRATANTE.

6.7 - A CONTRATADA deverá executar os serviços de manutenção dos equipamentos sem quaisquer ônus adicionais para a CONTRATANTE.

6.8 – A CONTRATADA deverá cumprir fielmente este Contrato, de forma a que todas as especificações e prescrições nele previstas,

ou nos documentos que o integram, sejam efetivadas e os equipamentos fornecidos funcionem perfeita e regularmente.

6.9 - A CONTRATADA deverá arcar com os prejuízos causados à CONTRATANTE, provocados pelos serviços de reparos inadequados aos equipamentos confiados à manutenção, quando evidenciada a culpa da CONTRATADA, por ação ou omissa.

6.10 - A CONTRATADA deverá proporcionar corpo técnico qualificado e especializado para garantir os serviços de manutenção em garantia dos equipamentos.

6.11 - Durante a manutenção em garantia, é de total responsabilidade da CONTRATADA a integridade dos dados armazenados nos computadores objeto do contrato. Qualquer procedimento que possa colocar em risco a integridade dos dados deverá ser precedido de autorização da CONTRATANTE.

7 - CAUSAS DE EXTINÇÃO DO CONTRATO

7.1 - Este Contrato se extinguirá pelas hipóteses de rescisão e de resolução previstas nos subitens seguintes.

7.2 - A CONTRATANTE poderá, sem prejuízo da multa contratual, promover a rescisão do Contrato nos seguintes casos:

- a) inexecução parcial ou total das obrigações previstas neste Contrato;
- b) declaração de falência ou aceitação do pedido de concordata da CONTRATADA, no curso da execução deste Contrato;
- c) injustificada baixa na qualidade da manutenção prestada no período de garantia, nos termos e a juízo da CONTRATANTE.

7.3 - Resolve-se a obrigação:

- a) pelo integral cumprimento do seu objeto, atestado pelo órgão interno competente da CONTRATANTE;
- b) pelo acordo formal entre as partes, nos termos do que dispõe o art. 472 do Código Civil Brasileiro.

8 - MULTA

8.1 - Ocorrendo o descumprimento de quaisquer das obrigações estipuladas neste Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa diária de 0,2% (dois décimos por cento) do valor global atualizado do Contrato,

nos termos da legislação vigente, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual.

8.1.1 - O valor global do Contrato será definido como sendo a somatória dos preços dos itens adjudicados à CONTRATADA.

9 - ADITAMENTO

Este Contrato poderá ser alterado, nos termos e limites da legislação vigente, e sempre por meio de Termo Aditivo.

10 - PEÇAS INTEGRANTES DO CONTRATO

Independentemente de transcrição, integram o presente Contrato a Carta-Convite nº 03/2010 e seus anexos, a documentação e a proposta comercial da CONTRATADA, no que estas não conflitarem com aquele.

11 - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Pará de Minas, para dirimir dúvidas oriundas deste Contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12 - ACEITAÇÃO

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pará de Minas, de de 2010.

CONTRATANTE: _____

CONTRATADA: _____

ANEXO ÚNICO AO CONTRATO

OBJETO CONTRATUAL:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	QTDE.	TEMPO DE GARANTIA	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)